

2017, por deliberação do Órgão Executivo de 6 de abril de 2018, sob proposta do Presidente da Câmara, foram consolidadas definitivamente as mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

Carlos Miguel Alves Inácio, Cristina de Fátima Dias dos Santos Mendes, Cristina Maria Alves Domingos, Daniel Nunes da Silva, Fernando Manuel da Silva Barata, Gracinda dos Anjos Bernardino Viana, Gracinda da Conceição Dias, Gracinda Maria Martins Serras da Silva, Júlio da Silva Macieira Delgado Dias, Luís Fernando Martins da Silva, Maria Bela de Jesus Correia de Moura, Maria Leonor Rodrigues Lameira, Maria Luísa Nunes Leitão Mariano, Maria de Lurdes da Silva Rodrigues Fernandes, Maria Manuela Martins Domingos, Norberto Martins de Oliveira, Orlando da Silva Brás, Patrícia Martins Dias Novo, Sandra Filipa Meneses Correia, Susana Margarida Carpinteiro Lopes.

Os trabalhadores acima descritos transitaram da categoria e carreira de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (683,13€);

Diogo Serras Baptista dos Santos, transitou de Assistente Técnico, para Técnico de Informática, grau 1, nível 1, auferindo a remuneração mensal a que corresponde o escalão 290 (995,51€), da categoria de estagiário constante do mapa II Dec.-Lei n.º 97/2001, de 26/3, cujo escalão foi atualizado pelo Dec.-Lei n.º 57/2004 de 19/3.

Considerado integrado a realização de estágio, nos termos do art.º 10 do Dec.-Lei n.º 97/2001 de 26/3.º, no período que decorreu a mobilidade, o trabalhador irá ser remunerado pelo nível 1, escalão 320 (1 098,50€), ficando posicionado no nível remuneratório 13 da Tabela remuneratória única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12), por aplicação do artigo 21, da Lei n.º 3-B/2010, de 28/4.

(Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho de 2017/10/23)

24 de abril de 2018. — A Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo*.

311336488

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 6812/2018

Discussão pública relativa ao processo da operação de loteamento da Serra da Achada, em Vila Velha de Ródão — Alteração ao loteamento 01/92

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e conforme meu Despacho n.º 035/2018, de 8 de maio, que se encontra em discussão pública, com início oito dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e pelo período de quinze dias, o processo da operação de loteamento da Serra da Achada, em Vila Velha de Ródão — alteração ao loteamento 01/92, promovido pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

O projeto da referida operação urbanística encontra-se disponível na página digital do Município (www.cm-vvrodao.pt) e nos Serviços Técnicos Municipais, sitos na Rua de Santana, Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,00h).

Os interessados poderão apresentar, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através de endereço postal (Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão), reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

8 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, *Luís Miguel Ferro Pereira*.

311332607

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 293/2018

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2018, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em

reunião realizada em 17 de janeiro de 2018 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2018, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Viçosa

Nota Justificativa

A tradição taurina é uma prática lúdica que se encontra enraizada no concelho de Vila Viçosa. A aquisição de uma praça de touros desmontável e amovível vai permitir que a festa taurina tome uma maior dimensão no concelho de Vila Viçosa, tanto nas freguesias como na sede do concelho, possibilitando também a realização de atividades culturais e recreativas para fruição da população.

Tendo em conta que o Município de Vila Viçosa procedeu à aquisição de uma Praça de Touros desmontável e amovível, devendo a sua utilização, para além de estar submetida a um conjunto de normas específicas, estar sujeita ao pagamento de taxa que tem como objetivo minimizar os custos de manutenção deste equipamento, propõe-se alterar a Tabela de Taxas em vigor no Município, criando a seguinte taxa:

«CAPÍTULO VIII

Tabela de Taxas Administrativas — TTA

SECÇÃO XI

Utilização de equipamentos coletivos

Artigo 78.º-D

Praça de Touros Desmontável e Amovível

1 — Sem desmontagem e montagem

- a) Cedência até 4 horas — valor por hora 20,47€
b) Cedência superior a 4 horas — valor por hora 15,36€

2 — Com desmontagem e montagem

- a) Cedência até 4 horas — valor por hora 20,47€
b) Cedência superior a 4 horas — valor por hora 15,36€
c) Acresce:

i) Mão de obra da desmontagem e montagem da praça de touros, de acordo com a tabela salarial dos trabalhadores envolvidos;
Transporte de praça de touros, de acordo com as tarifas aplicadas, por hora, para a utilização de máquinas, veículos e equipamentos de propriedade municipal.»

7 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

311335612

Regulamento n.º 294/2018

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 27 de abril de 2018, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 6 de dezembro de 2017 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 6, de 9 de janeiro de 2018, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Viçosa

Nota Justificativa

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os regulamentos municipais são aprovados com base num projeto, acompanhado de nota justificativa, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Com a presente alteração pretende-se contemplar a instalação de centrais solares fotovoltaicas na área do Município, atendendo à proliferação de tais instalações, cuja importância é classificada de grande relevância urbanística, definida de «operação urbanística» de acordo com a alínea *f*) do artigo 2.º do RJUE que se transcreve: «as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água».

O Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vila Viçosa que estabelece o regime a que ficam sujeitos o valor, a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município de Vila Viçosa foi aprovado pela Assembleia Municipal na 5.ª sessão ordinária realizadas em 19 de dezembro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal de 16 de outubro de 2008, sendo esta a 17.ª versão caso venha a ser aprovada pelos Órgãos competentes. Importa assim concretizar o objetivo acima proposto.

«CAPÍTULO VII

Tabela de Taxas Urbanísticas (TTU)

SECÇÃO II

Obras de edificação

Artigo 7.º

Casos especiais

1 —
a) Parcela fixa
aa)
ab)
Acresce:
b)
1 —
2 —
3 —
4 —
5 —
6 —
6-A — Instalação de centrais solares fotovoltaicas — 844,27€
7 —
A —
B —
C —

Acresce:

Às taxas definidas no presente artigo, uma taxa relativa ao prazo de execução — por mês ou fração — 7,53€

Para o valor da taxa que se pretende criar foi utilizada a fundamentação económica financeira da Tabela 11 anexa ao Regulamento, no que diz respeito aos custos administrativos e ao indicador (14),

porquanto a componente variável da mesma corresponde à variação de benefício auferido pelo sujeito passivo, consoante o tipo de obra que se considerou equiparado à instalação de antenas de telecomunicações.»

7 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

311335386

FREGUESIA DE ALFEIZERÃO

Aviso n.º 6813/2018

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico (ref.ª A), para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201803/0219, foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 08 de maio de 2018, encontrando-se publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia.

9 de maio de 2018. — O Presidente da Freguesia de Alfeizerão, *Leonel Jorge da Silva Ribeiro*.

311335191

FREGUESIA DE ALVALADE

Aviso n.º 6814/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

No uso da competência subdelegada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr. José António Barbosa Borges, através do Despacho n.º 177/2018, de 3 de maio, torna-se público que:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de diversos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho nas carreiras/categorias de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade, publicados no Aviso n.º 12582/2015 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, a 28 de outubro de 2015, Aviso n.º 15728/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, a 16 de dezembro de 2016, Aviso n.º 8640/2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, a 02 de agosto de 2017 e Aviso n.º 8640/2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, a 02 de agosto de 2017, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores a seguir indicados:

Nome	Carreira	PR	NR	Efeitos
Joana Pereira David e Silva	Técnico superior	2.ª	15.º	10-01-2018
Inês Carvalho dos Santos Belo	Técnico superior	2.ª	15.º	15-01-2018
Paula Alexandra Bernardino Seno	Técnico superior	2.ª	15.º	18-09-2017
Myrna Melício Mendes	Técnico superior	2.ª	15.º	01-01-2018
Susana Batista Duarte Martins	Assistente técnico	1.ª	5.º	01-01-2018
Fernando Jorge Moreira Ribeiro	Assistente operacional	1.ª	1.º	09-02-2018
Ricardo Rocha Necho	Assistente operacional	1.ª	1.º	09-02-2018
Miriam Paula Pinto de Albuquerque	Assistente operacional	1.ª	1.º	01-03-2018

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, os júris dos períodos experimentais dos trabalhadores supramencionados têm a seguinte constituição:

Trabalhadora Joana Pereira David e Silva;

Presidente: Susana Paulo, Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos;

Vogal efetiva: Rita Lobo, Técnica Superior;

Vogal efetiva: Marta Pires, Técnica Superior;
Vogal suplente: Teresa Martins, Técnica Superior;
Vogal suplente: Inês Boaventura, Técnica Superior.

Trabalhadora Inês Carvalho dos Santos Belo;

Presidente: Marta Pires, Técnica Superior;
Vogal efetiva: Inês Boaventura, Técnica Superior;